

PROCESSO CEE Nº 0213/77

INTERESSADA: Sandra Machado

ASSUNTO: Regularização de vida escolar

RELATOR: Consº Renato Alberto Teodoro Di Dio

PARECER CEE Nº 522/77, CPG, Aprov. em 29/06/77

Com. ao Pleno em ___77

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Em outubro de 1976, a direção da EEPSG "Dr. Américo Brasiliense", de Santo André, após constatar irregularidade na vida escolar da Sandra Machado, solicitou instruções à 1º Delegacia de Ensino de Santo André para a solução do problema.

A interessada foi reprovada em 1974 na 6ª série por não ter comparecido ao exame de 2ª época em Matemática.

Não obstante, matriculou-se em 1975 na 7ª série, em que não obteve aprovação.

Em 1976, repetiu a 7ª série. Conforme esclarecimento do Diretor, prestado a 10 de dezembro de 1976, a aluna, em face de seu aproveitamento insuficiente, estava sendo submetida à recuperação em Matemática no período de 8 a 16 de dezembro.

Observava, na ocasião, o Diretor que "fatos dessa ordem são passíveis de acontecimento numa escola com tão volumoso número de alunos".

APRECIÇÃO:

Em casos semelhantes, este Conselho tem determinado que o interessado preste exame especial, convalidando-se a matrícula e os atos escolares posteriores, em caso de aprovação.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, Sandra Machado deverá prestar exame especial de Matemática em nível de 6ª série na própria EEPSG "Dr. Américo Brasiliense" de Santo André. Caso seja aprovada, estarão convalidados a matrícula na 7ª série e os atos escolares posteriormente praticados.

PROCESSO CEE Nº 0213/77 PARECER CEE Nº 522/77.

São Paulo, 1º de junho de 1977

a) Consº Renato Alberto Teodoro Di Dio
Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rapacci Scabello, João Baptista Salles da Silva, José Borges dos Santos Júnior, José Conceição Paixão, Maria da Imaculada Leme Monteiro, Maria de Lourdes Mariotto Haidar e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau,
em 1º de junho de 1977.

a) Consº João Baptista Salles da Silva
Vice-Presidente no exercício da Presidência

IV- DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 29/06/77

a) Consº LUIZ FERREIRA MARTINS - Presidente